



**PORTARIA Nº 116, DE 02 DEZEMBRO DE 2020**

Designa Comissão Especial para condução de procedimento administrativo disciplinar para apuração, averiguação e julgamento dos fatos narrados no relatório do Tribunal de Contas, constantes nos Processo Principal nº 00010788.989.20-0 e Processo de Acompanhamento nº 010882.989.20-5, referente ao contrato administrativo nº 34/2019.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, SP, usando de suas atribuições legais e

Considerando os fatos narrados no relatório do Tribunal de Contas no processo nº 00010788.989.20-0 e processo de acompanhamento nº 010882.989.20-5, que segue anexo, em que aponta irregularidades formais na condução e execução do contrato administrativo nº 034/2019, que trata da execução de serviço de reforma e adequação da Creche “Dona Joanina Caporicci Nogueira” e Berçário, constantes de seis itens, demonstrando em análise perfunctória, falha funcional, que pode gerar graves danos à Administração;

Considerando que da leitura dos documentos a este acostados, pode-se concluir pela confirmação dos fatos e da conduta do(s) funcionário(s) responsável(is), em tese, irregular(es), ato estes aptos a ensejar a aplicação de penalidades;

Considerando o inafastável dever de probidade e moralidade que deve permear por toda parte onde houver interesse público, e





Considerando a necessidade de melhor esclarecimento dos fatos, a fim de se alcançar total transparência e a plena satisfação do bem comum, assim como cumprir a estrita legalidade; e

Considerando, por fim, que nos termos da legislação vigente, qualquer autoridade que, na sua jurisdição, tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fundamento no artigo 75, incisos II e VII da Lei Orgânica e inciso XI, do art. 58 da Lei Complementar Municipal 46/2019, a instauração de procedimento administrativo disciplinar, designando para tanto Comissão Especial integrada pelo Sr. Daniel Augusto Sinibaldi, ocupante do cargo de Contador, o Sr. Lucas Hiago da Silva Guissoni, ocupante do cargo de trabalhador braçal e a Sra. Luana Aparecida Aquino Ramos, ocupante do cargo de escriturária, sob a presidência do primeiro, para promoverem a apuração, averiguação e julgamento dos fatos constantes no relatório oriundo do Tribunal de Contas referente ao contrato administrativo 34/2019, Processo Principal nº 00010788.989.20-0 e Processo de Acompanhamento nº 010882.989.20-5, no qual aponta irregularidades formais na condução e execução do referido contrato, indicando, em tese, conduta irregular de servidor(es) público(s), fatos estes aptos a ensejarem a aplicação de penalidades, bem como demais situações que emergirem do apuratório e forem conexas aos fatos, assegurando-se ao(s) eventual(ais) envolvido(s) a oportunidade de contraditório e ampla defesa.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações do(s) envolvido(s), designar depoimentos de testemunhas, requisitar esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários ao cabal esclarecimento dos fatos e apuração da verdade substancial.





III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias contados da citação pessoal do(s) envolvido(s) para acompanharem as fases do processo, podendo ser prorrogado igual período.

IV - Ao término dos trabalhos, a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo a narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo, ao final, parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Ernestina, SP, 02 de dezembro de 2020

  
**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
- Prefeito Municipal -

